



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, PARA OS FINS E NA FORMA ESPECIFICADA NO PROCESSO SEI Nº 042.0636.2021.0000264-42.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, com endereço na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia/CAB, CNPJ 14.674.337/0001-99, neste ato representada pelo Presidente Deputado Adolfo Menezes, doravante denominada ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e a SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES, com endereço na Av. Tancredo neves 776, Bloco A, 3º andar, CNPJ 13.763.132/000117, neste ato representada pela Titular, Secretária Julieta Maria Cardoso Palmeira, doravante denominada SPM, acordam em celebrar o presente Convênio sujeitando-se, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/93; à Lei Complementar nº 101/2000; e à Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme Processo SEI Nº 042.0636.2021.0000264-42, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio objetiva firmar parceria, em regime de cooperação técnica, para fins de edição e publicação de temas relacionados ao "SELO RESPEITA AS MINA", vinculado à SPM, envolvendo publicação de teses, dissertações, monografias, coletâneas de artigos, estudos e outros documentos em todo o território baiano, sob gerenciamento da ALBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DOS DIREITOS AUTORAIS

A documentação referida na cláusula primeira poderá ser de autoria de pessoas físicas, neste caso, envolvendo todos os níveis acadêmicos; e/ou de pessoas jurídicas aqui compreendidas as instituições governamentais e não governamentais.

Parágrafo único – As publicações serão precedidas de documento próprio alusivo à Cessão de Direitos Autorias, sob responsabilidade do Comitê Editorial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMITÊ EDITORIAL

10)

0

Fica instituído o **COMITÊ EDITORIAL** que será composto por 2 (dois) colaboradores/técnicos representantes da SPM e 2 (dois) indicados pela Presidência da ALBA, que ficarão responsáveis por avaliar e aprovar todo e qualquer material a ser divulgado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

As publicações poderão ser de autoria de pessoa física e/ou pessoas jurídicas, estas, representadas por instituições governamentais e não governamentais, observada a Cláusula Terceira deste instrumento, fícando ajustado à edição e publicação de até 2 (duas) obras por ano, com tiragem máxima de 800 (oitocentos) volumes.

CLÁUSULA QUINTA - DO MARCO INICIAL

Em comemoração aos 10 (dez) anos de atividades da SPM, o primeiro documento a ser publicado será o "**Protocolo do Feminicídio**", produto de estudos de diversos órgãos do poder público estadual da Bahia, sob a coordenação da SPM e chancelado pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo Único – Para a publicação do Protocolo referido nesta cláusula, conforme acordado entre as partes, fica dispensada a providência referida na Cláusula Terceira deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e vigerá a contar da data de publicação do extrato no DOE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DA DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL

Caberá ao Comitê Editorial receber e proceder à entrega dos originais à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em perfeito estado de legibilidade, com as devidas atualizações ortográficas, quando os textos por sua natureza necessitarem de tais providências, tais como cessão de direitos para as edições, franquear a biblioteca e participar do processo de edição eletrônica, ficando a SPM com a responsabilidade de efetivar a distribuição do material editado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PROJETO GRÁFICO

Ficarão a cargo da SPM a digitação, a capa, a formatação, a normalização e a revisão das obras, ao passo que serão de incumbência da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA o projeto gráfico, a impressão das obras e a fixação das tiragens de no máximo 800 (oitocentas) unidades, devendo as edições serem impressas na EGBA, correndo por conta desta última os gastos daí decorrentes.

Parágrafo único – À ASSEMBLEIA caberá 30% (trinta por cento) dos exemplares das obras publicadas.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS



As despesas decorrentes do presente instrumento correram à conta da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, sem qualquer ônus para a SPM.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes convenentes reconhecem o foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões decorrentes do presente acordo, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, que também vão subscritas pelas testemunhas abaixo firmadas, a fim de que se cumpram os seus efeitos de direito.

Salvador/BA, 4 de maio de 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA PRESIDENTE – DEPUTADO ADOLFO MENEZES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES SECRETÁRIA JULIETA PALMETRA Meira

Secretária de Estado Políticas para Mulheres Matrícula 59.501.093

TESTEMUNHAS:

REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE PERMISSÃO

EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO

CONVENIO DE COOPER	RAÇÃO Nº 002/2021
CONVENENTES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES.
CNPJ	14.674.337/0001-99 13.763.132/0001-17
PROCESSO SEI №	042.0636.2021.0000264-42
OBJETO	FIRMAR PARCERIA, EM REGIME DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA FINS DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEMAS RELACIONADOS AO "SELO RESPEITA AS MINA", VINCULADO A SPM, ENVOLVENDO PUBLICAÇÃO DE TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, COLETÂNEAS DE ARTIGOS, ESTUDOS E OUTROS DOCUMENTOS EM TODO TERRITÓRIO BAIANO, SOB GERENCIAMENTO DA ALBA.
VIGÊNCIA	24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DOE.

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições; R E S O L V E:

ATOS:

Nº. 12.682/2021 - Exonerar KATYARA LIMA SANTOS MASCARENHAS, cadastro 929868, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Corregedoria Parlamentar) Nível SP-15, a partir de 01/05/2021.

Nº. 12.683/2021 - Exonerar DEBORA LIMA CABRAL, cadastro 929703, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Ángelo Almeida) Nível SP-16A, a partir de 01/05/2021.

Nº. 12.684/2021 - Exonerar CELINA ROSA QUEIROZ PESQUEIRA, cadastro 927078, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Diego Coronel) Nível SP-20, a partir de 01/05/2021.

Nº. 12.685/2021 - Nomear MANUELA FARIAS DE SANTANA, para a função comissionada de Oficial de Gabinete, Símbolo FC02, lotada na Presidência, a partir de 01/05/2021.

Nº. 12.687/2021 - Nomear SANDRA MARINA CAVALCANTE RAMALHO DE SOUZA, para a função comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC01, lotada na Presidência, a partir de 01/05/2021.
Nº. 12.689/2021 - Autorizar a mudança de Nível dos Secretários Parlamentares (Comissão Especial de Desenvolvimento Regional) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/05/2021:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
DAIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA	925849	SP-09	SP-16
HELOISIO FERREIRA DA SILVA	921740	SP-23	SP-24
OLINDA DE OLIVEIRA SILVA	925847	SP-25	SP-24
PEDRO CEDRAZ RAMOS	926850	SP-25	SP-24

Nº. 12.690/2021 - Nomear ROSÂNGELA LIMA SANTOS MASCARENHAS, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Corregedoria Parlamentar) Nível SP-15, a partir de 01/05/2021.

 N° . 12.691/2021 - Autorizar a mudança de Nível do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Alan Castro) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/05/2021:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	
MARIA DA PURIFICACAO DE BRITO SANTOS	921595	SP-13	SP-13A	

N°. 12.692/2021 - Autorizar a mudança de Nivel do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Ångelo Almeida) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/05/2021:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
LETÍCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	929478	SP-18	SP-16B

Nº. 12.693/2021 - Nomear RAISSA MARINHO BENVINDO, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Ângelo Almeida) Nível SP-18, a partir de 01/05/2021.

 N° . 12.694/2021 - Autorizar a mudança de Nível do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Hilton Coelho) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/05/2021:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
RAFAEL SANTOS DA SILVA	927684	SP-23A	SP-22A

Nº. 12.695/2021 - Autorizar a mudança de Nível do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Josafá Marinho) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/05/2021:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
DENIVALDO GONCALVES	929510	SP-16A	SP-19

Nº. 12.696/2021 - Autorizar a mudança de Nível dos Secretários Parlamentares (Gab. Dep. Soldado Prisco) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/05/2021:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
JOSUE BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	922787	SP-19	SP-16
TAIANE VIRGINIA MACHADO BERNABE	921394	SP-24	SP-26

Nº. 12.697/2021 - Autorizar a mudança de Nível dos Secretários Parlamentares (Liderança Partidária do PSD) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/05/2021;

NOME	CADASTRO	DE	PARA	
DANIEL FERREIRA DA SILVA	928841	SP-25	SP-24	
VITOR BAUER PRATES PEREIRA	927654	SP-18	SP-14	

Nº. 12.698/2021 - Nomear CELINA ROSA QUEIROZ PESQUEIRA, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Liderança Partidária do PSD) Nível SP-17, a partir de 01/05/2021.

 N° . 12.699/2021 - Autorizar a mudança de Nível do Secretário Parlamentar (Vice-Liderança do PP - Niltinho) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/05/2021:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	
SANDRA PINTO DE SOUZA	929950	SP-25	SP-23A	

N°. 12.700/2021 - Nomear TAIANE OLIVEIRA BRITO, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Vice-Liderança do PP -Niltinho) Nível SP-09, a partir de 01/05/2021.



